



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARÍ/PA, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s), pretende, com base Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO NÃO PERECÍVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CACHOEIRA DO ARARÍ/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

- 1.1. O descritivo dos produtos e outras informações técnicas relevantes, estão dispostas na tabela referência componente deste instrumento, tendo origem nas demandas individualizadas de cada Unidade Requisitante, parte complementar e indivisível deste instrumento.
- 1.2. Os quantitativos estão consolidados conforme tabela do item 3.1. deste instrumento, sendo destes quantitativos totalizados, que far-se-á a estimativa financeira para a contratação.
- 1.3. O presente objeto é tem por natureza a aquisição de produtos de consumo de natureza comum, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, cujas especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva, e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado, conforme demanda apresentada pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), parte integrante e indivisível deste Instrumento.
- 1.4. A contratação do referido objeto será realizada através da modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas das Unidades Requisitantes.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A contratação do objeto aqui descrito justifica-se diante da necessidade desta Secretaria em suprir o consumo e manutenção dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Considerando essencial e permanente o consumo de gêneros alimentícios, como forma de atender a rotina do hospital municipal e secretaria municipal de saúde. Desta feita, faz-se necessária, portanto, a presente contratação uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde tem por obrigação legal e fundamental, a manutenção e garantia do pleno funcionamento do Sistema de Saúde Pública Municipal tendo por base os princípios e diretrizes do SUS. Considerando que é imprescindível a formação de estoques necessários capazes de atender as demandas, e viabilizar a manutenção da unidade de saúde e a continuidade dos serviços prestados de forma regular aos munícipes.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. **Especificação Geral dos produtos e quantitativos para atendimento das Unidades Requisitantes:**



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TABELA 01 DE PRODUTOS



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	474371	Arroz Beneficiado Tipo: Branco , Subgrupo: Integral , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	EMBALAGEM 1KG	790
2	458952	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Tipo: Integral , Apresentação: Espaguete	EMBALAGEM 500G	780
3	458965	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola/Semolina , Apresentação: Ave Maria/Pai Nosso	EMBALAGEM 500G	180
4	464553	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1	EMBALAGEM 1KG	380
5	217096	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar , Tipo: Neutro , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	FRASCO 500ML	200
6	463692	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1	EMBALAGEM 900ML	110
7	463996	Açúcar Tipo: Refinado , Coloração: Branca	EMBALAGEM 1KG	810
8	461092	Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De	PCT 1KG	85
9	606522	Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Torra Escura	PCT 250G	2300
10	446019	Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo	EMBALAGEM 200G	2300
11	446021	Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Desnatado , Solubilidade: Instantâneo	EMBALAGEM 200G	50
12	402158	Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Quadrado , Tipo: Cream Cracker , Ingredientes: Sem Gordura Trans	PCT 400G	790
13	460501	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Finos , Presença De Glúten: Contém Glúten	EMBALAGEM 200G	750



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



3.2. Requisitos do Objeto:

- a) Os produtos deverão ser de boa procedência, estar registrados e atender as normas de qualidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, MAPA e demais órgãos e agências reguladoras competentes, a fim de se garantir a qualidade e segurança alimentar dos usuários consumidores, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do referido fabricante (marca), resistente e acomodados em caixa de papelão, sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.
- c) A administração municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos produtos e materiais.
- d) Os produtos deverão possuir prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses. O não atendimento dos prazos estabelecidos poderá ser justificado pela licitante, salvo em casos peculiares da fabricante do produto, fato este devidamente exposto e comprovado pela licitante, submetida a avaliação dos fiscais e gestores de contrato.
- e) A licitante deverá ofertar garantia dos produtos em prazo não inferior a 90 (noventa) dias, contatos a partir do recebimento definitivo dos produtos.
 - i. O prazo de garantia se destina em viabilizar a devolução e substituição dos produtos ofertados que não tenham condição de consumo e utilização, ou que, dentro deste prazo não atendam as especificações deste Termo de Referência, mediante notificação da fiscalização do contrato. O prazo para substituição dos produtos será de até 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da notificação.
- f) Os custos de transportes para a entrega dos produtos diretamente nos locais indicados pela Unidade Requisitante, são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- g) Os meios de transporte utilizados devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.
- h) A contratada deverá dispor de todos os produtos, materiais, equipamentos, ferramentas e adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução do objeto contratual, observando as disposições constantes neste instrumento.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. **A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.2. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras das Unidades Requisitantes.
- 4.3. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 10 (Dez) dias para a entrega dos produtos/materiais**, nos locais indicados pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), que poderá ser a sede da respectiva **Secretaria Municipal**, ou diretamente nos Setores, Órgãos e demais locais dentro do Município de Cachoeira do Ararí/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- 4.4. Os produtos serão recebidos de forma provisória no prazo de 10 (Dez) dias após a entrega dos materiais nos locais indicados.
- 4.5. O recebimento definitivo dar-se-á após 10 (Dez) dias, dado o recebimento provisório.
- 4.6. Os produtos deverão possuir prazo de validade não inferior de 06 (seis) meses. O não atendimento dos prazos estabelecidos poderá ser justificado pela licitante, salvo em casos peculiares da fabricante do produto, fato este devidamente exposto e comprovado pela licitante, submetida a avaliação dos fiscais e gestores de contrato.
- 4.7. salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante, submetida à avaliação da gestão e fiscalização dos contratos.
- 4.8. Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.9. O fornecimento será de forma fracionada conforme a necessidade das Unidade Requisitante, que apresentará requisição para cada fornecimento;
- 4.10. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.11. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.12. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.13. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas para o exercício de 2023, de acordo com o valor da contratação, conforme informado pelo Setor de Contabilidade:

Órgão: 3- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACHOEIRA DO ARARI

Unidade orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACHOEIRA DO ARARI

Dotação: 10.122.0008.2.066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

Elemento de despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1001 – RECURSOS ORDINARIOS

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre fontes de preços, como bancos especializados e comparativos com outras contratações da mesma natureza realizadas por municipalidades do Estado, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	474371	Arroz Beneficiado Tipo: Branco ,Subgrupo: Integral , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	EMBALAGEM 1KG	790	R\$ 4,43	R\$ 3.502,33



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2	458952	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa:De Farinha De Trigo , Tipo: Integral , Apresentação: Espaguete	EMBALAGEM 500G	780	R\$ 5,39	R\$ 4.201,60
3	458965	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa:De Sêmola/Semolina , Apresentação: Ave Maria/Pai Nosso	EMBALAGEM 500G	180	R\$ 5,45	R\$ 980,40
4	464553	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1	EMBALAGEM 1KG	380	R\$ 8,73	R\$ 3.316,13
5	217096	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar , Tipo: Neutro , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	FRASCO 500ML	200	R\$ 2,07	R\$ 413,33
6	463692	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1	EMBALAGEM 900ML	110	R\$ 9,23	R\$ 1.015,67
7	463996	Açúcar Tipo: Refinado , Coloração: Branca	EMBALAGEM 1KG	810	R\$ 4,41	R\$ 3.572,10
8	461092	Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De	PCT 1KG	85	R\$ 1,56	R\$ 132,32
9	606522	Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Torra Escura	PCT 250G	2300	R\$ 11,07	R\$ 25.453,33
10	446019	Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo	EMBALAGEM 200G	2300	R\$ 7,32	R\$ 16.843,67
11	446021	Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Desnatado , Solubilidade: Instantâneo	EMBALAGEM 200G	50	R\$ 11,31	R\$ 565,33
12	402158	Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Quadrado , Tipo: Cream Cracker , Ingredientes: Sem Gordura Trans	PCT 400G	790	R\$ 4,51	R\$ 3.565,53



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



13	460501	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Finos , Presença De Glúten: Contém Glúten	EMBALAGEM 200G	750	R\$ 3,95	R\$ 2.960,00
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO						R\$ 66.521,75
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO POR EXTENSO: Sessenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos.						

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, anexadas ao Processo Administrativo.**

Nota: O valor estimado apresentado compreende todas as despesas concernentes à efetiva entrega dos produtos e fornecimentos às Unidades Requisitantes, tais como: mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro contrato será realizado pela Servidora a Sr(a). **Elvis Roberto Leal de Leal, Cargo: Servente, Matrícula nº 001937** a ser designado pela Unidade Requisitante como Fiscal do futuro contrato deste objeto, mediante Portaria ou documento equivalente (Cláusula Contratual), observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, **solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, a inclusão de requisitos mínimos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação da mesma:**
- a) **Declaração da proponente que atenderá todos os prazos de validade, entrega, garantia e especificação dos produtos, em conformidade às disposições do Termo de Referência, sob pena de notificação com possível aplicação de multas e sanções legais;**
 - b) **Declaração da proponente de que os produtos ofertados estão registrados e atendem às regulamentações e especificações do INMETRO, ABNT, ANVISA, MAPA, bem como de que estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras no que couber ao objeto.**
- 11.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **solicitamos a previsão mínima das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:**
- a) **Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.**
 - b) **Certificado ou declaração ou alvará sanitário, emitido pelo Órgão competente que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.**

12. DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



- 12.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

Cachoeira do Arari/PA, 10 de agosto de 2023.

Lediane Porto da Costa Pereira
SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSA/PMCA